COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão em virtude de pertinência temática – conforme art. 253 do Regimento Interno desta Casa Legislativa –, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei Complementar nº 100/2021, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 075, de 30 de dezembro de 2020, e dá outras providências..

O Projeto de Lei cumpre o meio adequado, as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa, conforme aprovação prévia na Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão permanente conclui pela **admissibilidade ao Projeto em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Por este motivo, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Vereadora Perpétua Dantas
Assinado de forma digital por Vereadora Perpétua Dantas
Dados: 2021.05.14 12:55:01 -03'00'

Vereadora **PERPÉTUA DANTAS**
Presidenta da Comissão de Direitos Humanos

Vereador Izaac da Saúde
Assinado de forma digital por Vereador Izaac da Saúde
Dados: 2021.05.14 12:56:56 -03'00'

Vereador **IZAAC DA SAÚDE**
Membro da Comissão de Direitos Humanos

Vereador Fagner Fernandes
Assinado de forma digital por Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2021.05.14 12:56:09 -03'00'

Vereador **FAGNER FERNANDES**
Membro da Comissão de Direitos Humanos